



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPRIMENTOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de **SEGUROS de EGUROS de RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (DIRECTORS & OFFICERS)(LOTE 01) e de RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES POR PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL (EMPLOYMENT PRACTICES LIABILITY)(LOTE 02)** para a **COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Segurado/tomador – COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

Avenida Prudente de Moraes, nº 675 – Ed. Itália – Tirol – CEP: 59.020-505

NATAL – Rio Grande do Norte

CNPJ – 70.157.896/0001-00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de Contratação dos seguros para salvaguardar os interesses dos Administradores, Executivos e Conselheiros da POTIGÁS, em caso de eventuais reparações por danos morais causados a terceiros, decorrentes de atos de gestão no desempenho de suas funções.

2.2. O valor estimado da contratação está previsto no orçamento anual da POTIGÁS e a gestão do contrato será da responsabilidade da Gerência Administrativa e de Suprimentos (GSUP).

3. DAS VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E SUA ECONOMICIDADE

3.1. A contratação descrita neste Termo de Referência é vantajosa para a POTIGÁS visto que a compra será realizada observando-se o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, mantendo-se a qualidade e atendendo-se às especificações contidas no presente documento e às determinações da Lei 13.303 e suas alterações e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) desta Companhia.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros ao atendimento desta contratação são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de Gás Natural e estão previstos e disponíveis no orçamento do exercício de 2024-2025 da Companhia, na conta **“PO 2024/2025 – DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS – Item 2.2.3.1 (SEGUROS D&O e EPL)”**.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SEGUROS

LOTE 1 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES E DIRETORES – D&O (DIRECTORS & OFFICERS) (APÓLICE À BASE DE RECLAMAÇÕES COM CLÁUSULA DE NOTIFICAÇÕES)

Objeto – O seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (D&O) é contratado por uma pessoa jurídica (Tomador) em benefício de pessoas físicas que nela, e/ou em suas Subsidiárias ou Sociedade, exerçam, e/ou passem a exercer, e/ou tenham exercido, cargos de administração e/ou de gestão executivos, em decorrência de nomeação, eleição ou contrato de trabalho (Segurados).

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Apólice é à Base de Reclamação com Notificação, ou seja, tem como objeto o pagamento de indenização securitária com base em Reclamações apresentadas à Seguradora nas hipóteses a seguir descritas.

Para que haja cobertura, as seguintes condições, dentre outras especificadas nestas Condições Contratuais, precisam estar concomitantemente atendidas:

I - Os danos devem ter ocorrido durante o período de vigência da apólice ou durante o período de retroatividade; e

II - O terceiro apresente a reclamação ao segurado durante os seguintes períodos:

a) durante a vigência da apólice; ou

b) durante o prazo complementar, quando aplicável; ou

c) durante o prazo suplementar, quando aplicável.

Notificação: especificamente nas Apólices à Base de Reclamações em que se contrata a cláusula de notificações, é o ato por meio do qual o segurado comunica à sociedade seguradora, por escrito, durante a Vigência da Apólice, fatos ou circunstâncias, potencialmente danosos, ocorridos entre a Data Limite de Retroatividade, inclusive, e o término de Vigência da Apólice

Todas as coberturas deste seguro são contratadas a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo a Seguradora, respeitada as demais cláusulas e disposições deste seguro, pelas Perdas Indenizáveis cobertas, até o Limite Máximo de Indenização, ou, quando aplicável, do Limite Agregado ou Limite

Máximo de Garantia.

Garantias Básicas Contratadas

COBERTURA BÁSICA Nº 001 – DIRETORES & ADMINISTRADORES (D&O)

Constatada a existência de uma reclamação, este seguro indenizará o Segurado ou, conforme o caso, diretamente os terceiros prejudicados, os valores diretamente incorridos pelo Segurado a título de:

Cobertura A - Indenização ou Reembolso ao Segurado

A Seguradora garante ao Segurado o pagamento de indenização por Perda Indenizável pela qual este seja civil e pessoalmente responsável em razão de:

a) Sentença judicial transitada em julgado, sentença arbitral ou decisão administrativa irrecorríveis, e que sejam exclusivamente decorrentes de Reclamação coberta nessa Apólice apresentada, pela primeira vez, durante o Período de Vigência ou durante o Prazo Complementar e/ou Prazo Suplementar, se aplicáveis, desde que tal Reclamação seja referente a um Ato Danoso cometido por aquele que ocupe, tenha ocupado ou passe a ocupar a condição de Segurado na Sociedade ou em suas Subsidiárias; e/ou,

b) Qualquer montante que o Segurado seja obrigado a pagar em decorrência de acordo celebrado com a anuência prévia, expressa e por escrito da Seguradora, decorrente exclusivamente de Reclamação apresentada pela primeira vez durante o Período de Vigência da Apólice, ou durante o Prazo Complementar e/ou Prazo Suplementar, se aplicáveis, exceto nos casos em que a Sociedade tiver reembolsado o Segurado com relação à tal Reclamação e desde que tal Reclamação seja referente a um Ato Danoso cometido por aquele que ocupe, tenha ocupado ou passe a ocupar a condição de Segurado na Sociedade ou em suas Subsidiárias.

Cobertura B – Reembolso ao Tomador (à Sociedade)

A Seguradora garante o reembolso ao Tomador nos casos em que este houver previamente indenizado a Perda Indenizável ao Segurado, decorrente de Reclamação coberta nessa Apólice feita contra o Segurado durante o Período de Vigência do seguro, Prazo Complementar ou Prazo Suplementar, quando aplicável, com base em Ato Danoso praticado pelo Segurado e contanto que atendidas as demais condições da Apólice.

Coberturas Adicionais

Bloqueio e indisponibilidade de Bens – Penhora On Line	100% do Limite Máximo de Garantia
Contadores Internos, Gerentes de Riscos (Risk Managers) e Auditores Internos	100% do Limite Máximo de Garantia
Responsabilidade do segurado por ações, processos ou procedimentos cíveis, trabalhistas, administrativos, criminais, arbitrais, regulatórios e investigativos contra o tomador	100% do Limite Máximo de Garantia
Custos de Investigação	100% do Limite Máximo da Básica
Processos Judiciais ou Arbitrais Movidos pelo próprio Tomador e/ou pelas Controladas e/ou Subsidiárias, contra o Segurado	100% do Limite Máximo da Básica
Reclamações movidas contra o segurado pelo tomador, acionista, sócio ou outro segurado	100% do Limite Máximo da Básica
Custos de Defesas Emergenciais	100% do Limite Máximo da Básica
Conselheiros Independentes	100% do Limite Máximo da Básica
Despesas de Publicidade (Gerenciamento de Crises – Ampla)	100% do Limite Máximo da Básica
Advogados Internos	100% do Limite Máximo da Básica
Herdeiros, Representantes Legais e Espólio	100% do Limite Máximo da Básica
Responsabilidade Solidária de Bens	100% do Limite Máximo da Básica
Novas Controladas e/ou Subsidiárias (Até 30% do total ativos)	100% do Limite Máximo da Básica
Prazo Complementar para Segurados Aposentados	100% do Limite Máximo da Básica
Extensão de cobertura para assessores dos segurados	100% do Limite Máximo da Básica
Danos Morais	100% do Limite Máximo da Básica
Custos de Defesa por Multas e Penalidades Cíveis ou Administrativas	10% do Limite Máximo da Básica
Multas e Penalidades Cíveis ou Administrativas Condições	10% do Limite Máximo da Básica
Avalista e Fiadores	50% do Limite Máximo da Básica

Confisco de bens, restrição de liberdade, deportação e extradição	50% do Limite Máximo da Básica
Inabilitação de Segurado	10% do Limite Máximo da Básica
Práticas Trabalhistas Indevidas	50% do Limite Máximo da Básica
Prazo complementar para demissões voluntárias	50% do Limite Máximo da Básica
Relações Públicas	50% do Limite Máximo da Básica
Responsabilidade tributária (ampla)	50% do Limite Máximo da Básica
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e Termo de Compromisso (TC)	50% do Limite Máximo da Básica
Danos materiais e/ou corporais	50% do Limite Máximo da Básica
Eventos Extraordinários com Reguladores (Eventos Regulatórios Críticos)	10% do Limite Máximo da Básica
Gastos adicionais com especialistas	10% do Limite Máximo da Básica
Entidade sem fins lucrativos	50% do Limite Máximo da Básica
Cobertura adicional para o seguro de responsabilidade civil do administrador de empresas por dano Ambiental	50% do Limite Máximo da Básica
Limite Adicional - Excesso de Perdas não indenizáveis	Nome: Diretor Presidente LMI – EP R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)
	Nome: Diretor Adm. Financeiro LMI – EP R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)
	Nome: Diretor Técnico Comercial LMI – EP R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

Âmbito Geográfico da Cobertura

As disposições deste seguro aplicam-se exclusivamente às Reclamações instauradas e em curso no Território Brasileiro, relativas a Atos Danosos ocorridos em qualquer parte do mundo.

Retroatividade da Apólice

Ilimitada para atos e fatos desconhecidos que ensejem uma reclamação

Limite Máximo da Garantia da Apólice

Importância Segurada (Garantia Única) para todas as coberturas, observado os seus sublimites: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Franquias

a) Cobertura A - Indenização aos Administradores = ZERO

b) Cobertura B - Indenização à Sociedade = ZERO

Renovação da Apólice atual nº 08737.2023.01.0310.001434, de emissão da AIG SEGUROS BRASIL S/A – vigente até às 24 horas do dia 03/12/2024.

LOTE 2 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS INDEVIDAS – EPL (EMPLOYMENT PRACTICES LIABILITY) – RECLAMAÇÃO / ATOS DANOSOS, garantindo ao Segurado, quando responsabilizado por danos causados a terceiros, o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, a título de reparação, por sentença judicial transitada em julgado, ou por acordo com os terceiros prejudicados, com a anuência da Sociedade Seguradora, desde que atendidas as disposições do contrato

Consideram-se Segurados as pessoas jurídicas do Tomador expressamente indicado nas Especificações da Apólice e suas Subsidiárias, Filiadas, Entidades do Grupo Econômico e Entidades sem Fins Lucrativos, desde que tenham sido expressamente nomeadas nas Especificações da Apólice.

Especificações de Segurados

Segurado/tomador – COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

Avenida Prudente de Moraes, nº 675 – Ed. Itália - Tirol – CEP: 59.020-505

NATAL – Rio Grande do Norte

CNPJ – 70.157.896/0001-00

Forma de Contratação

Apólice é à Base de Reclamação com Notificação, ou seja, tem como objeto o pagamento de Indenização securitária com base em Reclamações apresentadas à Seguradora nas hipóteses a seguir descritas.

Para que haja cobertura, as seguintes condições, dentre outras especificadas nestas Condições Contratuais, precisam estar concomitantemente atendidas:

I - Os danos devem ter ocorrido durante o período de vigência da apólice ou durante o período de retroatividade; e

II - O terceiro apresente a reclamação ao segurado durante os seguintes períodos:

- a) durante a vigência da apólice; ou
- b) durante o prazo complementar, quando aplicável; ou
- c) durante o prazo suplementar, quando aplicável.

Notificação: especificamente nas Apólices à Base de Reclamações em que se contrata a cláusula de notificações, é o ato por meio do qual o segurado comunica à sociedade seguradora, por escrito, durante a Vigência da Apólice, fatos ou circunstâncias, potencialmente danosos, ocorridos entre a Data Limite de Retroatividade, inclusive, e o término de Vigência da Apólice.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

As vigências dos contratos são de **12 (doze) meses, a contar de 24:00 horas do dia 03/12/2024 até às 24 horas do dia 03/12/2025**, podendo este prazo ser prorrogado, mediante termo aditivo firmado entre as partes, na forma da legislação vigente.

8. DO LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os seguros deverão ser prestados conforme necessidades específicas para aplicação das coberturas.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento efetuado pela POTIGÁS em parcela única, mediante depósito bancário/boleto, após o recebimento da respectiva apólice.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Efetuar os pagamentos das indenizações no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega de todos os documentos pela POTIGÁS, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação pertinente;

b) Emitir a(s) Apólice(s) do(s) seguro(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização formal emitida pela POTIGÁS, sob pena das sanções previstas no **CONTRATO**;

c) Emitir, no caso de prorrogação do prazo contratual, uma nova apólice ou apólice complementar, equivalente ao novo período segurado;

d) Efetuar o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente **CONTRATO**;

e) Comunicar à POTIGÁS qualquer anormalidade que interfira na execução do objeto **CONTRATO**;

f) Responsabilizar-se integralmente pelos seguros contratados, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigentes.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

LOTE 1 – D&O

Cláusula Particular de Doações / Pagamento de Comissões (Exclusões)

Fica pelo presente entendido e acordado que o item abaixo será acrescido a presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelas Perdas relacionadas com qualquer Reclamação feita contra qualquer Administrador / Tomador decorrente de, baseada, e/ou atribuível a/ou sob alegação de:

(i) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por qualquer agente ou representante ou empregado do Tomador ou da Administração Pública, direta ou indireta, ou de Forças Armadas, doméstico ou estrangeiro, ou quaisquer membros de suas famílias ou qualquer entidade à qual estejam afiliados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou

(ii) pagamentos, concessões e/ou recebimentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores e/ou vantagens para, em benefício de, ou por quaisquer conselheiros, diretores, agentes, sócios, representantes, acionistas, proprietários, empregados, ou afiliados de qualquer cliente ou fornecedor do Tomador, ou seus membros de família ou qualquer entidade com a qual são associados, incluindo, mas não se limitando aos crimes e responsabilidades definidos na Lei Anticorrupção Americana (FCPA), UK Bribery Act, na Lei Anticorrupção brasileira ou de qualquer legislação semelhante porventura existente; ou

(iii) doações políticas, sejam elas no Brasil ou no exterior.

A Seguradora garantirá apenas o reembolso dos honorários advocatícios para defesa do administrador / tomador, inicialmente por ela avaliados, única e exclusivamente na hipótese do administrador / tomador ser inocentado no trânsito em julgado do processo sob as alegações acima.

Da mesma forma, ratifica-se que na hipótese de condenação do administrador / tomador no trânsito em julgado sob as alegações acima, nenhum honorário advocatício para defesa do administrador será reembolsado pela seguradora ao mesmo.

LOTE 2 - EPL

Coberturas Contratadas

Constatada a existência de uma reclamação, este seguro indenizará o Segurado ou, conforme o caso, diretamente os terceiros prejudicados, os valores diretamente incorridos pelo Segurado a título de:

Custos de Defesa - emolumentos, honorários advocatícios e periciais, encargos de tradução, depósitos recursais de natureza trabalhista (Ordinário e de Revista), custos e despesas (judiciais ou extrajudiciais) necessárias e decorrentes exclusivamente de acordos ou defesas relacionadas a qualquer reclamação, definidos, para os fins desta Apólice.

Custos de Compensação (Indenização): condenações pecuniárias provenientes de sentenças judiciais transitadas em julgado, decisões arbitrais finais, decisões finais decorrentes de processo administrativo com relação ao qual a Seguradora tenha previamente concordado, a seu exclusivo critério, com o Segurado sobre a inviabilidade ou inconveniência do recurso ao Poder Judiciário, ou acordos judiciais negociados com o consentimento prévio e por escrito da Seguradora, relativos a uma reclamação, que responsabilize o Segurado por dano moral decorrente de ato danoso causado ao Colaborador, incluindo os respectivos juros moratórios e correção monetária, mas excluindo expressamente multas, penalidades, verbas trabalhistas, previdenciárias, rescisórias ou não, e tributos de qualquer natureza e qualquer contribuição.

Despesas Emergenciais: despesas emergenciais efetuadas pelo Segurado ao tentar evitar e/ou minorar os danos causados a terceiros, atendidas as disposições do contrato. Para que o Segurado tenha direito à presente cobertura, deverá comprovar, via documentos, o caráter emergencial da despesa, não ter tido condições de avisar de antemão a Seguradora e que os valores despendidos foram exclusivamente com o objetivo de fazer face à despesas essenciais e inadiáveis, bem como de minimizar as perdas indenizáveis pela Apólice contratada.

Limite Máximo de Indenização (Garantia Única): R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Franquia

Franquia – Única - aplicável a qualquer reclamação R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Cobertura de prazo complementar

12 (doze) meses, sem cobrança de prêmio adicional, para reclamações decorrentes de fatos ocorridos até o final do período de vigência da apólice.

Retroatividade

Ilimitada para atos e fatos desconhecidos que ensejem uma reclamação.

Atividade do Tomador/Segurado

Distribuição e Comercialização de Gás Natural no Estado do Rio Grande do Norte.

Renovação da Apólice atual nº 08737.2023.01.0378.001777, de emissão da AIG SEGUROS BRASIL S/A – vigente até às 24 horas do dia 03/12/2024

Anexos

LOTE 1

ANEXO A - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARECER DE AUDITORES INDEPENDENTES DA POTIGÁS (EXERCÍCIO 2023) (SEI Nº 27757445)

ANEXO B - QUESTIONÁRIO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE ADMINISTRADORES (DIRECTORS & OFFICERS) (SEI Nº 27788468)

LOTE 2

ANEXO C - QUESTIONÁRIO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR PRÁTICAS TRABALHISTAS (EMPLOYMENT PRACTICES LIABILITY - EPL)(SEI Nº 27790092)

CONDIÇÕES GERAIS COMUNS PARA CONTRATAÇÃO DOS LOTES 01 (D&O) E 02 (PRÁTICAS TRABALHISTAS)

11. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução por empreitada por **PREÇO GLOBAL**, pois se trata de contratação por preço certo e total, que se revela como a mais adequada para medição das coberturas por seguros objeto do presente processo.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de **MENOR PREÇO POR LOTES 01 (D&O) e 02 (PRÁTICAS TRABALHISTAS - EPL)**, conforme **art. 54, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no **CONTRATO** e daquelas constantes do presente Termo de Referência:

Confiar a execução do objeto do **CONTRATO** a profissionais idôneos e devidamente habilitados.

Verificar todas as informações recebidas visando a perfeita avaliação do escopo dos seguros contratados, solicitando esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais omissões que venham a ocorrer.

Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos seguros ora contratados, a menos que expressamente autorizados por Diretor da **CONTRATANTE**.

Instruir seu empregado a manter sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados ao **CONTRATO** e documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos seguros.

Cumprir as determinações contidas no **CONTRATO** e em todos os seus anexos, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do presente instrumento, bem como das leis, regulamentos ou posturas em vigor.

Responsabilizar-se pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícia praticados na execução do objeto contratado.

Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo, conforme prevê o **inciso IX, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

Promover a divulgação, a todos os seus empregados vinculados ao **CONTRATO**, dos benefícios e das normas que o regem.

Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução do **CONTRATO**, mão-de-obra infantil, nos termos do **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços.

Avaliar e se manifestar quanto as eventuais modificações dos seguros ora contratados, que não importem em variação do preço contratado, salvo nos casos previstos no **artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016**, quando for o caso.

Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias porventura encontradas pela **CONTRATADA** no presente **CONTRATO** ou em seus anexos, a fim de que sejam corrigidos.

Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus seguros.

Executar os seguros em conformidade com o prazo e condições estabelecidas no **CONTRATO** e em seus anexos.

Realizar acesso diário ao e-mail da empresa informado nos autos e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das comunicações, notificações e solicitações enviadas eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

Manter representante específico e devidamente credenciado para responder pela direção dos seguros e/ou pela execução do **CONTRATO** perante a **CONTRATANTE**.

Aceitar os riscos relativos ao objeto do presente **CONTRATO**, a partir da data de início de vigência fixado pela **CONTRATANTE**, e entregar apólice no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste **CONTRATO**;

Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as alterações na apólice que forem solicitadas pela **CONTRATANTE**;

Promover a qualquer tempo, em prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação pela **CONTRATANTE**, alteração na apólice, quando ocorrer aquisições ou alienações de imóveis e de bens desta última, objeto do presente **CONTRATO**;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o seguro contratado.

São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais disposições inseridas no **CONTRATO** e daquelas constantes do presente Termo de Referência:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados no **CONTRATO** e em seus anexos.

Notificar à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade constatada na prestação dos seguros, fixando-lhe prazos para corrigir os erros, defeitos ou irregularidades encontradas.

Notificar, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), a **CONTRATADA** da aplicação de eventuais penalidades contratuais.

Nomear representante, dentre os seus empregados, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

Rejeitar, no todo ou em parte, os seguros executados fora das especificações do **CONTRATO** e seus anexos.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Permitir aos empregados da **CONTRATADA** livre acesso às dependências da **CONTRATANTE**, de modo a viabilizar a prestação dos seguros durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados pelo setor competente.

Efetuar, se couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor dos seguros da **CONTRATADA**.

Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por intermédio de depósito bancário, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** ou por intermédio de boleto bancário, **20 (vinte) dias corridos** após a emissão dos respectivos documentos de cobrança pertinentes, observado o mês de competência.

Caso a data de pagamento recaia sobre os dias **10, 20 ou 25** de determinado mês, o pagamento será efetuado no **primeiro dia útil seguinte**.

Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução do **CONTRATO**.

Os documentos de cobrança deverão ser apresentados na sua forma eletrônica, devendo ser enviados para o endereço eletrônico ricardo.wagner@potigas.com.br ou entregues na Sede da **CONTRATANTE**, **Avenida Prudente de Moraes, nº 675 – Ed. Itália – Tirol – CEP: 59.020-505**.

Nos documentos de cobrança emitidos pela **CONTRATADA**, além das informações legais e tributárias, deverão constar obrigatoriamente:

Instruções para pagamento e quitação, contendo os dados bancários relativos ao CNPJ da **CONTRATADA**, para crédito do valor correspondente;

O número do respectivo **CONTRATO**, firmado com a **CONTRATANTE**, e da respectiva parcela e/ou período de medição.

A **CONTRATANTE** providenciará, diretamente pela internet ou através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a emissão das certidões relacionadas abaixo, a fim de comprovar a regularidade da **CONTRATADA**, verificando as suas respectivas validades, ficando a cargo da **CONTRATADA** providenciar a emissão dessas certidões, diretamente nos órgãos competentes, caso a **CONTRATANTE** não obtenha êxito nesta operação:

a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) Certidão negativa dos tributos estaduais do Estado de origem;

e) Certidão negativa dos tributos municipais da Sede da **CONTRATADA**.

A não apresentação dos documentos fiscais e certidões exigidas neste **CONTRATO**, a não confirmação de autenticidade desses documentos ou o não atendimento de quaisquer cláusulas do **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, constituem motivo de rescisão e asseguram à **CONTRATANTE** o direito de aplicar as sanções previstas neste instrumento contratual.

À **CONTRATANTE** é reservado o direito de suspender o(s) pagamento(s) devido(s) se a **CONTRATADA** não executar os seguros de acordo com o descrito no **CONTRATO** e nos seus anexos, até que sejam atendidas as exigências formais feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem que caiba à **CONTRATADA** aplicar qualquer penalidade (multas, juros de mora ou taxas) ou suspender a execução dos seguros objeto do **CONTRATO**, em decorrência desses atrasos.

Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com os documentos de cobrança pertinentes, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

O não pagamento dos documentos de cobrança apresentados pela **CONTRATADA**, sem justificativa, até a data do vencimento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para tal, e esta não acate a justificativa da **CONTRATANTE**, sujeitará esta última, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ao pagamento do débito vencido, acrescido dos respectivos encargos financeiros, calculados levando-se em consideração **MULTA MORATÓRIA** de **2%** (dois por cento) e **JUROS DE MORA DIÁRIOS** de **0,30%** (três décimos por cento), até o limite de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da parcela paga em atraso.

O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

15. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Poderão ocorrer alterações contratuais, por acordo entre as partes, de acordo com o disposto no **artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016**, em sua atual redação.

A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos quantitativos ajustados no **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do mesmo, em conformidade com o **artigo 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

Se, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, ocorrer a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, conforme estabelece o **artigo 81, § 5º, da Lei Federal nº 13.303/2016** e o disposto na Matriz de Riscos.

Ocorrendo a instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais ou municipais, que comprovadamente, venham a majorar ou diminuir os ônus das partes Contratantes, serão revistos os preços a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações. Tratando-se, porém de instituição de estímulos fiscais, as vantagens decorrentes caberão sempre a **CONTRATANTE**.

A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio **CONTRATO** e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor

corrigido, não caracterizam alteração do **CONTRATO** e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, conforme estabelece o **artigo 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016**.

A **CONTRATADA** poderá realizar a alteração no quadro societário da empresa, desde que não haja alteração no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

As alterações contratuais, devidamente justificadas e autorizadas pela **CONTRATANTE**, serão processadas mediante Termo de Aditamento.

16. DA VIGÊNCIA

A vigência do **CONTRATO** será de **12_(doze) meses**, contados a partir da **0:00 hora do dia 03/12/2023**, podendo este prazo ser prorrogado, mediante termo de aditamento contratual, firmado entre as partes, condicionada esta prorrogação à avaliação dos seguros prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista no **CONTRATO** e no REGULAMENTO INTERNO, no seu artigo 236, garantida a prévia defesa, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

II - MULTA MORATÓRIA, na forma prevista no instrumento convocatório ou no **CONTRATO**;

III - MULTA COMPENSATÓRIA, na forma prevista no instrumento convocatório ou no **CONTRATO**; e

IV - SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar a sanção correspondente à gravidade da respectiva infração.

A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à **CONTRATANTE**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

§ 1º A aplicação da sanção do caput acima importa na comunicação da advertência à **CONTRATADA**, devendo ocorrer o seu registro junto ao REGISTRO CADASTRAL da **CONTRATANTE**.

§ 2º A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

Pelo não cumprimento dos prazos parciais será aplicado a **CONTRATADA** multa moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** do valor da parcela do objeto, emitida pela **CONTRATANTE**, por dia de atraso em relação ao prazo assumido pela **CONTRATADA** no documento em questão;

Pelo não cumprimento de exigências da fiscalização, relacionadas, direta ou indiretamente, com a execução dos seguros contratados, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes multas, limitadas a **10% (dez por cento)** do valor do **CONTRATO**:

a) Pela primeira vez, **0,2% (dois décimos por cento)** do valor total do **CONTRATO**, por dia de atraso no cumprimento de exigência da fiscalização, depois de esgotado o prazo por esta estabelecido, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas do **CONTRATO**;

b) Pela segunda vez e subsequentes, **0,4% (quatro décimos por cento)** do valor total do **CONTRATO**, por dia de atraso no cumprimento de exigência da fiscalização, depois de esgotado o prazo por esta estabelecido, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas do **CONTRATO**.

A **CONTRATADA** pagará multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO** em caso de descumprimento gravíssimo e reiterado das cláusulas contratuais e seus anexos, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis.

Caso haja condenação judicial a adimplir as obrigações previdenciárias ou trabalhistas da **CONTRATADA** será aplicada a multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO**, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis e observando-se o devido processo legal.

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir o respectivo **CONTRATO**, poderá a **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA MULTA COMPENSATÓRIA** de **100% (cem por cento)** do valor do débito eventualmente atribuído à **CONTRATANTE**, em razão do inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou tributárias da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos.

Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à **CONTRATANTE**, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§ 1º Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

§ 2º O prazo da sanção a que se refere o parágrafo anterior terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de REGISTRO CADASTRAL, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

§ 4º Se a sanção acima for aplicada no curso da vigência de um **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada à **CONTRATADA**, ou mantê-lo vigente.

§ 5º A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** às empresas ou aos profissionais que, em razão dos Contratos celebrados:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados;

IV - Tenham praticados os atos previstos no Artigo 236 do REGULAMENTO INTERNO.

A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

As **MULTAS** aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, serão descontadas de qualquer documento de cobrança já em processamento na **CONTRATANTE** e dos que se seguirem, se for necessário, reservando-se a esta última o direito de utilizar o meio adequado à cobrança e/ou a liquidação do respectivo débito.

As **MULTAS** aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia, quando houver, da respectiva **CONTRATADA**. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, conforme estabelecido no §2º e §3º do artigo 82 da Lei Federal nº 13.303/2016.

As sanções administrativas aqui estabelecidas não excluem quaisquer outras previstas no **CONTRATO**, no REGULAMENTO INTERNO, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento das condições aqui firmadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

As sanções devem ser aplicadas em processo administrativo autônomo por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório, observando-se o disposto na **Seção XVI – Do Procedimento para Aplicação de Sanções do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS**.

18. DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução dos seguros objeto do **CONTRATO**. Logo, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os citados seguros, de forma direta ou por intermédio de empregados aqui designados, especificamente para este fim, conforme **Seção XII – Da Gestão e Fiscalização dos Contratos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da POTIGÁS**, garantindo o cumprimento de seus procedimentos para sua satisfação.

A **FISCALIZAÇÃO** da prestação dos seguros será exercida por um representante, devidamente nomeado pela **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do **CONTRATO**, de tudo dando ciência à **CONTRATADA**, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer seguros, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas e vícios redibitórios. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

A ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no **CONTRATO**.

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** ou a terceiros, os seguros estarão sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os locais, e a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades ou resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer seguros, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando prazo compatível para a correção de possíveis falhas ou substituições de peças inadequadas.

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

As decisões e providências sugeridas pela **CONTRATADA** ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser encaminhadas à autoridade superior, para a adoção das medidas convenientes.

À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do **CONTRATO**.

A fiscalização poderá solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que comprometa a perfeita execução dos seguros, que crie obstáculos à fiscalização, que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da **CONTRATANTE**, ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos seguros.

É facultado a **CONTRATANTE**, por meio da fiscalização do **CONTRATO**, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos seguros contratados.

O **GESTOR** e os respectivos **FISCAIS** do **CONTRATO** ficam automaticamente designados no **CONTRATO**, conforme ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**, descritas no **CONTRATO**, bem como no referido REGULAMENTO INTERNO.

19. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**. Caso o respectivo instrumento contratual tenha a sua vigência prorrogada, a **CONTRATADA** fará jus ao reajuste dos preços contratados, observado o período estipulado acima, pela variação verificada no Índice Geral de Preços no Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que venha a substituí-lo.

O fator final de reajustamento deverá ser aplicado com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO CONTRATO

A medição dos seguros contratados será realizada uma única vez com o pagamento da apólice conforme quantitativos e valores contratados.

A **CONTRATADA** deverá enviar a boleto para pagamento juntamente com a apólice do seguro contratado a partir da assinatura do **CONTRATO**.

A **CONTRATADA** deverá encaminhar, também, os seguintes documentos, devidamente válidos, para instrução do processo de contratação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Tributos Mobiliários);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

21. DA MATRIZ DE RISCOS

Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplica-se ao **CONTRATO** vinculado a este Termo de Referência os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do respectivo **CONTRATO**, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

A seguir é apresentado a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do **CONTRATO**, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo, quando de sua ocorrência:

Tipo de Risco	Motivo	Severidade	Probabilidade	Risco	Ações Mitigadoras	Resp. da Contratada	Resp. do Contratante
Aumento do custo e das despesas necessárias a realização dos seguros contratados, além dos níveis inflacionários	Elevação de preços de insumos inerentes ao contrato, acima da inflação, medida pelos indicadores oficiais	2	1	3	Ajustar os preços de aluguéis, taxas, seguros adicionais e insumos prevendo todo o período contratual	X	
Atraso no pagamento do Boletim de Medição	Não cumprimento por parte da CONTRATADA das exigências contratuais; Problemas no fluxo de caixa da POTIGÁS	2	2	4	Nomear o fiscal e o gerente do contrato; acompanhar o fluxo de caixa para a realização do pagamento	X	X

					no prazo pactuado		
PROBABILIDADE / SEVERIDADE		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)			
Baixa (1)		Risco trivial (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)			
Média (2)		Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)			
Alta (3)		Risco moderado (4)	Risco substancial (5)	Risco intolerável (6)			
NÍVEL DE RISCO	AÇÃO						
Trivial / Importância 2	Risco com pouco impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, facilmente corrigido por ações da parte responsável.						
Tolerável / Importância 3	Risco com baixo impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou melhorias que não importam custos extras. A monitorização é necessária para assegurar que os controles são mantidos e continuam eficazes, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.						
Moderado / Importância 4	Risco com médio impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro do período de tempo definido para o contrato. Quando o risco moderado é associado a severidade alta, uma avaliação posterior pode ser necessária, a fim de estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como uma base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.						
Substancial / Importância 5	Risco com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.						
Intolerável / Importância 6	Risco iminente e com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos consideráveis poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.						

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida da CONTRATADA a apresentação de garantia de cumprimento das obrigações contratuais.

23. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O fornecedor detentor da melhor proposta ou lance deverá apresentar antes da assinatura do respectivo instrumento contratual hábil, sob pena de desclassificação do presente processo de contratação, os seguintes documentos, para fins de habilitação:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
QUALIFICAÇÃO JURÍDICA: I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do fornecedor;
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF); II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação; III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil; IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do LICITANTE; V - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Mobiliários emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do fornecedor; VI - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

VII - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

I - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Referência: Processo nº 05359020-505.000142/2024-42

SEI nº 27754752



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Guilhermino Pereira, Gerente Administrativo e de Suprimentos**, em 15/07/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27754752** e o código CRC **747C98EC**.